



**DECRETO Nº 1.330/2007**

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde do dia 13/07/2007, fica convocada a 2ª Conferência de Saúde do Município para o dia 26/07/2007.

**Artigo 3º** - O tema Central da Conferência será **"SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: POLÍTICAS DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO"**.

**Artigo 4º** - A Conferência de Saúde será realizada no **CENTRO COMUNITÁRIO**.

**Artigo 5º** - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

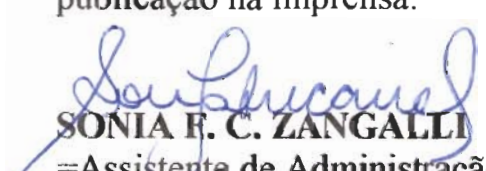
**Artigo 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste – SP, 13 de Julho de 2007.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

  
**SONIA F. C. ZANGALLI**  
=Assistente de Administração=